Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1869, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 170.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2039 – Apoio ao Agricultor
3.3.90.39 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (130) - R$ 60.000,00
TOTAL: R$ 60.000,00

07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2042 – Manutenção de Veículos
3.3.90.30 – Material de Consumo (429) - R$ 20.000,00
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (159) - R$ 20.000,00
TOTAL: R$ 40.000,00

08.01 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSSISTENCIA SOCIAL
10.301.0008.2063 – Manutenção de Veículos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (204) - R$ 20.000,00
TOTAL: R$ 20.000,00

08.03 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSSISTENCIA SOCIAL
10.301.0016.2086 – Despesas com Recurso Incentivo a Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo (289) - R$ 20.000,00
10.301.0016.2168 – Despesas com Recursos Rede Bem Cuidar
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (254) - R$ 20.000,00
TOTAL: R$ 40.000,00

08.05 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2091 – Manutenção da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (307) - R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00
TOTAL GERAL: R$ 170.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0008.1069 – Reforma e Modernização da Prefeitura
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (433) - R$ 90.000,00
TOTAL: R$ 90.000,00

07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.365.0023.2154 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (175) - R$ 40.000,00
TOTAL: R$ 40.000,00

08.03 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSSISTENCIA SOCIAL
10.301.0016.2086 – Despesas com Recurso Incentivo a Atenção Básica
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (288) R$ 20.000,00
10.301.0016.2168 – Despesas com Recursos Rede Bem Cuidar
3.3.90.30 – Material de Consumo (293) - R$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (294) - R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 40.000,00
TOTAL GERAL: R$ 170.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE PUBIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
E Planejamento